



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria

01/07/2016  
*Paulo*

## PORTARIA Nº 091, DE 1º DE JULHO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Conceder a partir de 02 de julho de 2016, licença para atividade política à servidora **Maria do Carmo Miguel**, visando à desincompatibilização de suas funções públicas para concorrer ao pleito eleitoral de 2016, nos termos do art. 164, da Lei Complementar nº18/2008, Estatuto dos Profissionais da Educação do Magistério Público do Município de Guaranésia.

Art. 2º. Fica assegurado a servidora o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos da alínea "I", do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar 64/90.

Parágrafo único. Como condição de eficácia a servidora deverá apresentar registro da candidatura e ata da convenção assim que disponível.

Art. 3º. Caso ocorra qualquer situação de impedimento do registro de candidatura junto ao Tribunal Eleitoral, a servidora deverá retornar às suas funções públicas no dia imediatamente posterior ao indeferimento definitivo de sua candidatura, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de julho de 2016.

*João Carlos Minchillo*  
João Carlos Minchillo  
Prefeito do Município